



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N.º 02, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 4º e 5º, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- que no Quadro 1-Início do Período de Matrículas e do Ano Letivo 2016 houve erro de digitação;

- que não haverá nenhum prejuízo no teor da Resolução nº 01, de 29 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art.1º Retificar o Quadro 1-Início do Período de Matrículas e do Ano Letivo 2016.

I) ONDE SE LÊ Campus Teixeira de Freitas início do período de matrículas 2016, “26 de fevereiro” LEIA – SE “26 de janeiro”.

II) ONDE SE LÊ Campus Teixeira de Freitas início do ano letivo de 2016, “22 de março” LEIA – SE “22 de fevereiro”.

III) ONDE SE LÊ Campus Valença início do período de matrículas 2016, “27 de fevereiro” LEIA – SE “27 de janeiro”.

IV) ONDE SE LÊ Campus Valença início do ano letivo de 2016, “22 de fevereiro” LEIA – SE “18 de fevereiro”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Original Assinado
GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Superior